

Edição 828 – 25 de Setembro de 2020

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO, NA MODALIDADE FROTA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE FSPSS.ORG.BR > PUBLICAÇÕES OFICIAIS >

LICITAÇÕES > PREGÃO PRESENCIAL

SÃO SEBASTIÃO, 25 DE SETEMBRO DE 2020

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

Documento: 11.02.03.05 (Formulário de manifestação de usuário de serviço público)

Datas limites: 2012-2015

Função: 11 (organização administrativa)

Subfunção: 11.03 (Apoio a compromissos e publicidades de atos oficiais)

Atividade: 11.03.01 (Controle e registro de compromissos oficiais)

Documento: 11.03.01.03 (Convite recebido)

Datas Limites: 1952- 1955-1956-1957--1985- 2000

Função: 11 (Organização administrativa)

Subfunção: 11.03 (apoio a compromissos e publicidade de atos oficiais)

Atividade: 11.03.01 (Controle de compromissos oficiais)

Documento: 11.03.01.07 (Ofício de convocação para reunião)

Datas limites: 2016- 2017

Função: 11 (Organização administrativa)

Subfunção: 11.03 (apoio a compromissos e publicidade de atos oficiais)

Atividade: 11.03.02 (Publicidade de ato oficial)

Documento: 11.03.02.01 (Comprovante de encaminhamento de ato oficial para publicação em Diário Oficial)

Datas limites: 1975

Função: 15 (Gestão Orçamentária e Financeira)

Subfunção: 15.02 (Execução orçamentária e financeira)

Atividade: 15.02.06 (Pagamento de despesas específicas)

Documento: 15.02.06.07 (Expediente de pagamento de controle de utilidade pública)

Datas Limites: 1963-2013

Observações complementares: Lei Federal n. 4320/1964; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, Art. 41, § 1º.

Função 15 (Gestão Orçamentária e Financeira)

Subfunção: 15.02 (Execução Orçamentária e Financeira)

Atividade: 15.02.03 (Reserva de recurso, empenho e liquidação da despesa)

Documento: 15.02.03.04 (Ordem bancária)

Datas Limites: 1957- 1960-1961-1969-1974-1986-1989-1990-1991-1992-1993.

Observações complementares: Lei Federal n. 5.172/ 1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal n. 4.320/1964; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, Art. 41, § 1º; Instrução TCESP n. 2/2016.

Função: 15 (Gestão Orçamentária e Financeira)

Subfunção: 15.02 (Execução Orçamentária e Financeira)

Atividade: 15.02.06 (Pagamento de contas de utilidade pública)

Documento: 15.02.06.07 (Expediente de pagamento de contas de utilidade pública)

Datas limites: 1990-1992 -1993

Função: 15 (Gestão Orçamentária e Financeira)

Subfunção: 15.02 (Execução Orçamentária e Financeira)

Atividade: 15.02.06 (Pagamento de conta de utilidade pública)

Documento: 15.02.06.15 (Pagamento de diária)

Datas limites: 1991-1992

Função: 15 (Gestão Orçamentária e Financeira)

Subfunção: 15.02 (Execução Orçamentária e Financeira)

Atividade: 15.02.08 (Controle de atividade)

Documento: 15.02.08.16 (Nota fiscal)

Datas Limites: 1965-1966-2013

Observações complementares: As notas fiscais não integram processos. Lei Federal n. 5.172/ 1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Complementar Estadual n. 709/ 1993, Art. 41, § 1º; Instrução TCESP n. 2/2016; Lei Federal n. 4.320/ 1964.

Função: 15 (Gestão Orçamentária e Financeira)

Subfunção: 15.02 (Execução Orçamentária e Financeira)

Atividade: 15.02.03 (Reservas de recursos, empenho e liquidação da despesa)

Documento: 15.02.03.05 (Ordem de pagamento)

Datas Limites: 1993-2013

Observações complementares: Lei Federal n. 5.172/ 1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal n. 4.320/1964; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, Art. 41, § 1º; Instrução TCESP n. 2/2016.

Função 15 (Gestão Orçamentária e Financeira)

Subfunção: 15.02 (Execução Orçamentária e Financeira)

Atividade: 15.02.08 (Controle da contabilidade)

Documento: 15.02.08.24 (Talonário)

Data Limite: 2013

Função: 15 (Gestão Orçamentária e Financeira)

Subfunção: 15.02 (Execução Orçamentária e Financeira)

Atividade: 15.02.08 (Controle da contabilidade)

Documento: 15.02.08.06 (Extrato bancário)

Datas Limites: 2013-2014

Função: 13 (Gestão de Recursos Humanos)

Subfunção: 13.05 (Pagamento de pessoal)

Atividade: 13.05.02 (Elaboração de folha de pagamento)

Documento: 13.05.02.03 (Folha de pagamento)

Datas Limites: 1990-1991-2002-2004-2005-2008

Função: 13 (Gestão de Recursos Humanos)

Subfunção: 13.05 (Pagamento de pessoal)

Atividade: 13.05.02 (Elaboração de folha de pagamento)

Documento: 13.05.02.06 (Ordem de crédito das folhas de pagamento)

Data limite: 1976

Função 13 (Gestão de Recursos Humanos)

Subfunção: 13.03 (Expediente de pessoal)

Atividade: 13.03.04 (Concessão de direitos, vantagens e benefícios)

Documento: 13.03.04.18 (Recibo de gozo de férias)

Data Limite: 1981

Função: 04 (Fiscalização, Julgamento e Controle Político Administrativo)

Subfunção: 04.00 (Não há)

Atividade: 04.00.01 (Fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária)

Documento: 04.00.01.02 (Balancete da receita e despesa mensal do executivo)

Datas limites: 1957- 1959-1961-1962-1963-1967-1968-1969-1971-1982 –1981- 1988

Observações: As contas que se referem já foram julgadas pelo Tribunal de Contas

Função: 04 (Fiscalização, Julgamento e Controle Político Administrativo)

Subfunção: 04.00 (não há)

Atividade: 04.00.04 (Controle sobre vereadores)

Documento: 04.00.04.10 (Registro de presença nas sessões ordinárias ou extraordinárias)

Data Limite: 2018

Observações complementares: As informações constam na Ata da Sessão ordinária ou extraordinária e no Departamento de Recursos Humanos.

Função: 16 (Gestão de Documentos e Informação)

Subfunção: 16.01 (Comunicação Administrativa)

Atividade: 16.01.11 (Expediente de certidão e transcrição de documentos)

Documento: 16.01.11.02 (Certidão)

Datas Limites: 1957-1959-1960-1981-1992-1993-1994-2010- 2011- 2012-2013- 2014.

Função: 16 (Gestão de Documentos e Informação)

Subfunção: 16.01 (Comunicação Administrativa)

Atividade: 16.01.11 (Expedição de certidão e transcrição de documentos)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2020.

A Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, nomeada pela Portaria Nº 305/19, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos oficializada pela Resolução 06/2019, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Câmara Municipal de São Sebastião eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Acesso.

Função: 01 (Instalação de Governo Local, Estruturação e Funcionamento dos Órgãos Colegiados)

Subfunção: 01.00 (não há)

Atividade: 01.00.01 (instalação do governo local)

Documento: 01.00.01.15 (Diploma de vereador)

Datas Limites: 1982 -1986

Função: 01(Instalação de governo Local, Estrutura e Funcionamento dos Órgãos Colegiados)

Subfunção: 01.00 (não há)

Atividade: 01.00.10 (Registro e encaminhamento dos trabalhos das comissões permanentes)

Documento: 01.00.10.05 (Parecer das comissões permanentes)

Datas Limites: 1955-1956-1957-1958-1959-1961-1964

Função: 01(Instalação de Governo Local, Estruturação e Funcionamento dos Órgãos Colegiados)

Subfunção: 01.00 (não há)

Atividade: 01.00.01 (Instalação do governo local)

Documento: 01.00.01.06 (Certidão de votação de candidato)

Datas Limites: 1986 a 1990

Função: 01(Instalação de Governo Local, Estruturação e Funcionamento dos Órgãos Colegiados)

Subfunção: 01.00 (não há)

Atividade: 01.00.08 (Realização das sessões)

Documento: 01.00.08.12 (Registro de inscrições de cidadão para uso de tribuna)

Datas Limites: 2010- 2011- 2012-2014-2015.

Função 01 (Instalação de Governo)

Subfunção: 01.00 (não há)

Atividade: 01.00.08 (realização de sessões)

Documento: 01.00.08.13 (Registro de inscrição nas explicações pessoais)

Data Limite: 1998

Função 01 (Instalação de Governo)

Subfunção: 01.00 (não há)

Atividade: 01.00.10 (Registro e acompanhamento das comissões permanentes)

Documento: 01.00.10.02 (Livro de protocolo da comissão permanente)

Datas Limites: 1983- 2001- 2003- 2005- 2008 - 2017

Função: 01 (Instalação de governo)

Subfunção: 01.00 (não há)

Atividade: 01.00.01 (Instalação de governo)

Documento: 01.00.01.21(Ofício de convocação de suplente de vereador)

Data limite: 2000

Função: 03 (Legislativa)

Subfunção: 03.00 (não há)

Atividade: 03.00.01 (Apresentação e recebimento das resoluções)

Documento: 03.00.01.09 (Projeto de lei)

Observações complementares: Trata- se de cópias de Projeto de Lei, o original permanece arquivado.

Data Limite: 1955

Função: 03 (Legislativa)

Subfunção: 03.00 (não há)

Atividade: 03.00.03 (Sansão e veto)

Documento: 03.00.03.02 (Mensagem e veto)

Data limite: 1959

Função: 03 (legislativa)

Subfunção: 03.00 (não há)

Atividade: 03.00.01 (Apresentação de Recebimento das Preposições)

Documento: 03.00.01.08 (Ofício de encaminhamento da mensagem)

Datas Limites: 1951-1952-1955-1957-1959-1961

Função: 04 (Fiscalização, Julgamento e Controle Político Administrativo)

Subfunção: 04.00 (Não há)

Atividade: 04.00.01 (Fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária)

Documento: 04.00.01.05 (Ofício de encaminhamento do balancete da receita e despesa mensal do Executivo)

Datas Limites: 1951-1954-1956-1957-1958-1982-1991

Função: 11 (Organização Administrativa)

Subfunção: 11.02 (Planejamento das ações e controle dos serviços)

Atividade: 11.02.03 (Despesas dos direitos de usuários dos serviços públicos)

Documento: 11.02.03.07 (Parecer da Ouvidoria)

Datas Limites: 1955-1958

Função: 11(Organização Administrativa)

Subfunção: 11.02 (Planejamento das ações e controle dos serviços)

Atividade: 11.02.03 (Despesas dos direitos de usuários dos serviços públicos)

Documento: 11.02.03.08 (Processo para apuração de denúncias)

Data limite: 1963

Função: 11 (organização Administrativa)

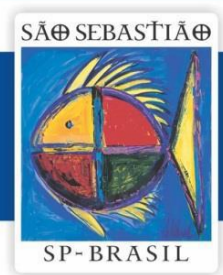
Subfunção: 11.02 (Planejamento das ações e controle dos serviços)

Atividade: 11.02.03 (Despesa dos direitos de usuários dos serviços públicos)



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 828 – 25 de Setembro de 2020

Documento: 16.01.11.04 (Declaração)
 Datas Limites: 1958-1982-1995-2000-2012
Função: 16 (Gestão de Documentos e Informação)
 Subfunção: 16.01 (Comunicação Administrativa)
 Atividade: 16.01.12 (Controle de correspondência)
 Documento: 16.01.12.01 (Aviso)
 Datas Limites: 1955-1957
Função: 16 (Gestão de Documentos e Informação)
 Subfunção: 16.01 (Comunicação Administrativa)
 Atividade: 16.01.12 (Controle de correspondência)
 Documento: 16.01.12.07 (Memorando)
 Datas Limites: 2003-2004- 2011- 2013- 2015
Função: 16 (Gestão de Documentos e Informação)
 Subfunção: 16.01 (Comunicação Administrativa)
 Atividade: 16.01.12 (Controle de correspondência)
 Documento: 16.01.12.04 (Comunicado)
 Datas Limites: 1955-1958-1957-2015
Função: 15 (Gestão Orçamentária e Financeira)
 Subfunção: 15.02 (Execução Orçamentária)
 Atividade: 15.02.04 (Adiantamento de despesa)
 Documento: 15.02.04.03 (Processo de adiantamento)
 Datas Limites: 2005-2009-2019
 Observações complementares: Lei Federal n. 4.320/ 1964; Lei Complementar Estadual n. 709/ 1993, Art. 41, § 1º; Instrução TCESP n. 2/2016; Lei Federal n. 4.320/ 1964.
Função: 15 (Gestão Orçamentária e Financeira)
 Subfunção: 15.02 (Execução Orçamentária)
 Atividade: 15.02.08 (Controle da contabilidade)
 Documento: 15.02.08.19 (Relatório das atividades desenvolvidas sobre as exposições sobre as demonstrações contábeis e seus resultados)
 Data Limite: 2003
 Observações complementares: Lei Federal n. 5.172/ 1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal n. 4.320/1964; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, Art. 41, § 1º; Instrução TCESP n. 2/2016.
Função: 15 (Gestão Orçamentária e Financeira)
 Subfunção: 15.02 (Execução Orçamentária)
 Atividade: 15.02.03 (Reserva de recurso e empenho e liquidação das despesas)
 Documento: 15.02.03.01 (Nota de empenho)
 Data limite: 2005
 Observações complementares: Lei Federal n. 5.172/ 1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal n. 4.320/1964; Lei Complementar Estadual n. 709/1993, Art. 41, § 1º; Instrução TCESP n. 2/2016.
Função: 16 (Gestão de Documentos e Informação)
 Subfunção: 16.01 (Comunicação administrativa)
 Atividade: 16.01.02 (Autuação e protocolo)
 Documento: 16.01.02.03 (Livro de registro de entrada de documentos)
 Datas Limites: 2000-2001-2002
Função: 16 (Gestão de Documentos e Informação)
 Subfunção: 16.01 (Comunicação administrativa)
 Atividade: 16.01.12 (Controle de correspondência)
 Documento: 16.01.12.08 (Ofícios)
 Datas-limites: 1951-1954-1955-1956-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1979-1980-1981-1984-1985-1986-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2004-2005-2007-2013-2014- 2015-2017-2018-2019 e 2020.
Função: 16 (Gestão de Documentos e Informação)
 Subfunção: 16.03 (Promoção de acesso à informação)
 Atividade: 16.03.01 (Busca e fornecimento de informações)
 Documento: 16.03.01.03 (Requerimento de pedido de vista de documentos)
 Datas Limites: 2010-2011-2012-2014 e 2015
Função: 14 (Gestão de Bens Materiais, Patrimônios e Serviços)
 Subfunção: 14.01 (Controle de compras, serviços e obras)
 Atividade: 14.01.04 (Aquisição de bens, materiais, patrimoniais, serviços e obras)
 Documento: 14.01.04.05 (Solicitação de aquisição)
 Datas Limites: 1981-2008
 Observações complementares: A vigência esgota- se com o recebimento do objeto da solicitação; ou com a informação da negativa da solicitação.
Função: 14 (gestão de bens materiais, patrimoniais e serviços)
 Subfunção: 14.02 (Controle de bens patrimoniais)
 Atividade: 14.02.03 (registro da movimentação de bens patrimoniais)
 Documento: 14.02.03.03 (Termo de responsabilidade por bens patrimoniais)
 Data limite: 1983
Função: 14 (Gestão de bens materiais, patrimoniais e serviços)
 Subfunção: 14.01 (Controle de compras, serviços e obras)
 Atividade: 14.01.01 (licitação e administração de contratos)
 Documento: 14.01.01.01 (Contrato)
 Datas limites: 2011-2019
 Observações complementares: A vigência esgota- se com o encerramento do contrato. Uma via do contrato integra o processo. Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359- A ao 359- H; Lei Federal n. 8.666/ 1993, arts. 89 ao 98; Decreto- Lei Federal n. 2.848/ 1940 (Código Penal), Art. 109.
Função: 14 (Gestão de bens materiais, patrimoniais e serviços)
 Subfunção: 14.01 (Controle de compras, serviços e obras)
 Atividade: 14.01.01 (licitação e administração de contratos)
 Documento: 14.01.01.08 (relação de contratos)
 Data limite: 1984
Função: 14 (Gestão de bens materiais, patrimoniais e serviços)
 Subfunção: 14.04 (Controle de transportes internos)
 Atividade: 14.04.03 (Controle da Guarda e do uso do veículo)
 Atividade: 14.04.03.15 (Processo de sindicância de ocorrência de veículos oficiais)
 Datas limites: 1990-1991
Função: 12 (Comunicação Institucional)
 Subfunção: 12.02 (Cerimonial e Relações Públicas e Institucionais)
 Atividade: 12.02.02 (Relação de Correspondência e Comunicados)
 Documentos: 12.02.02.03 (Ofício de Agradecimento, Cumprimento, Despedida ou Pêsames)
 Datas Limites: 2019-2020.
Função: 12 (Comunicação Institucional)
 Subfunção: 12.02 (Cerimonial e Relações Públicas e Institucionais)
 Atividade: 12.02.01 (Apoio Operacional)
 Documento: 12.02.01.03 (Ofício de Solicitação de Contingente Operacional)
 Data Limite: 2017
Função: 16 (Gestão de Documentos e Informações)
 Subfunção: 16.01 (Comunicação Administrativa)
 Atividade: 16.01.12 (Controle de Correspondência)
 Documento: 16.01.14.05 (Convite)
 Datas Limites: 1954-1956-1957-1958-1960-1981-1995
Função: 16 (Gestão de Documentos e Informações)
 Subfunção: 16.01 (Comunicação Administrativa)

Atividade: 16.01.12 (Controle de Correspondência)
 Documento: 16.01.12.09 (Telegrama)
 Datas Limites: 1957-1960-1964-1997-1998-1999
Função: 13 (Gestão de Recursos Humanos)
 Subfunção: 13.05 (Pagamento de Pessoal)
 Atividade: 13.05.01 (Elaboração de Expediente para Folha de Pagamento)
 Documento: 13.05.01.12 (Processo de Pagamento a Quem de Direito)
 Data limite: 2006
Função: 13 (Gestão de Recursos Humanos)
 Subfunção: 13.03 (Expediente de pessoal)
 Atividade: 13.03.01 (Elaboração e Registro de atos relacionados à vida funcional)
 Documento: 13.03.01.06 (Prontuário funcional)
 Data Limite: 1993
Função: 14 (Gestão de Bens Materiais, Patrimoniais e Serviços)
 Subfunção: 14.01 (Controle de Compras, Serviços e Obras)
 Atividade: 14.01.04 (Aquisição de Bens)
 Documento: 14.01.04.04 (Processo de Aquisição)
 Datas Limites: 2014-2020
 Observações complementares: Decreto- Lei Federal n. 2.848/ 1940 (Código Penal), Art. 109; Lei Federal n. 8.666/ 1993, Arts. 14 ao 16 e 89 ao 98; Lei Federal n. 10.028/ 2000, Arts. 359- A ao 359- H; Lei Complementar Estadual n. 709/ 1993, Art. 41, § 1º.
Função: 14 (Gestão de Bens Materiais, Patrimônio e Serviços)
 Subfunção: 14.01 (Controle de Compras, Serviços e Obras)
 Atividade: 14.01.01 (Licitação e Administração de Contratos)
 Documento: 14.01.01.03 (Expediente de Acompanhamento e Execução de Contrato)
 Data Limite: 2013
Função: 14 (Gestão de Bens materiais, patrimônio e serviços)
 Subfunção: 14.00 (não há)
 Atividade: 01.00.10 (Registro e acompanhamento dos trabalhos da comissão)
 Documento: 01.00.10.02 (Livro de protocolo de comissão permanente)
 Data limite: 1983
Função: 11 (Organização Administrativa)
 Subfunção: 11.02 (Planejamento das Ações e Controle dos Serviços)
 Atividade: 11.02.03 (Despesas dos direitos de usuários dos serviços públicos)
 Documento: 11.02.03.06 (Ofício de encaminhamento de reclamações ou solicitações a autoridades Competentes)
 Datas Limites: 1955-1959-1960-1962-1963-1964-1985-2006
Função: 05 (Assessoria do Poder Executivo)
 Subfunção: 00 (Não há)
 Atividade: 05.00.01 (Sugestões de medidas do poder público)
 Documento: 05.00.01.04 (Ofício do gabinete do vereador para Prefeitura, Secretaria ou outro órgão com matérias de indicação)
 Data Limite: 1980- 2002-2003
Função: 16 (Gestão de Documentos e Informação)
 Subfunção: 16.01 (Comunicação Administrativa)
 Atividade: 16.01.02 (Autuação de protocolo)
 Documento: 16.01.02.03 (Livro de registro de entrada de documentos)
 Datas Limites: 2013-2015
Função: 17 (Gestão de Atividade de Apoio)
 Subfunção: 17.01 (Conservação, manutenção, e vigilância das instalações e equipamento)
 Atividade: 17.01.01 (Recepção e controle da portaria)
 Documento: 17.01.01.06 (Registro de entrada e saída de visitantes)
 Data Limite: 2004
 Total de caixas: 10 caixas de polipropileno (05 caixas azuis, 01 caixa vermelha, 01 caixa verde, 02 caixas cinzas e 01 caixa bege).
 São Sebastião, 25 de setembro de 2020.
Silvana Moradei Gouveia
 Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara Municipal de São Sebastião

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato Administrativo – 2018SEDES112 – Processo nº 61.266/2018
Contratada: Especialy Terceirização Eireli
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato Original.
Prazo: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2018
Valor: R\$ 318.207,00 (Trezentos e dezoito mil, duzentos e sete reais).
Data: 10/09/2020
Assinam: Felipe Augusto pelo município e Roberto Morato Junior pela contratada.

LEI Nº 2751/2020
“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro da Topolândia.”
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,
Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “**RUA BENEDITA FARIA DE OLIVEIRA**”, Bairro da Topolândia, que assim se descreve e caracteriza:

I – Rua Benedita Faria de Oliveira – Memorial Descritivo
 Rua: Denominada Rua Benedita Faria de Oliveira, no bairro da Topolândia, no município de São Sebastião, tem seu início no **ponto 1**, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E.457.578,601 e N.7.366.979,165, deste segue com azimute 70° 53’ 43” e distância de 12,10 metros, confrontando nesta extensão com a Rua Montes Claros, até o **ponto 2**, de coordenadas E. 457.590,042 e N. 7.366.983,128, deste segue com azimute 133° 17’ 39” e distância de 3,13 metros, até o **ponto 3**, de coordenadas E. 457.592,323 e N. 7.366.980,980, deste segue com azimute 121° 59’ 12” e distância de 16,80 metros, até o **ponto 4**, de coordenadas E. 457.606,574 e N. 7.366.972,079, deste segue com azimute 122° 00’ 18” e distância de 27,06 metros, até o **ponto 5**, de coordenadas E. 457.629,526 e N. 7.366.957,734, deste segue com azimute 121° 49’ 06” e distância de 12,43 metros, até o **ponto 6**, de coordenadas E. 457.640,092 e N. 7.366.951,178, deste segue com azimute 124° 02’ 28” e distância de 11,66 metros, até o **ponto 7**, de coordenadas E. 457.649,756 e N. 7.366.944,650, deste segue com azimute 137° 52’ 29” e distância de 6,67 metros, até o **ponto 8**, de coordenadas E. 457.654,230 e N. 7.366.939,703, deste segue com azimute 148° 49’ 12” e distância de 6,58 metros, até o **ponto 9**, de coordenadas E. 457.657,639 e N. 7.366.934,070, deste segue com azimute 155° 42’ 48” e distância de 10,56 metros, até o **ponto 10**, de coordenadas E. 457.661,985 e N. 7.366.924,439, deste segue com azimute 163° 37’ 14” e distância de 10,28 metros, até o **ponto 11**, de coordenadas E. 457.664,884 e N. 7.366.914,574, deste segue com azimute 163° 47’ 59” e

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

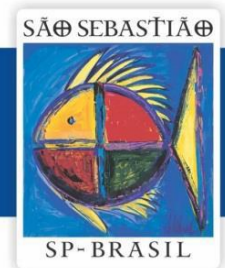
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 828 – 25 de Setembro de 2020

distância de 10,31 metros, até o **ponto 12**, de coordenadas E. 457.578,601 e N. 7.366.979,165,

deste segue com azimute 158° 19' 51" e distância de 5,10 metros, até o **ponto 13**, de coordenadas E. 457.669,648 e N. 7.366.899,921, deste deflete à direita e segue com azimute 265° 25' 33" e distância de 9,46 metros, confrontando nesta extensão com a Rua Onofre Santos, até o **ponto 14**, de coordenadas E. 457.660,217 e N. 7.366.899,167, deste deflete à direita e segue com azimute 345° 31' 07" e distância de 17,41 metros, até o **ponto 15**, de coordenadas E. 457.655,862 e N. 7.366.916,031, deste segue com azimute 342° 34' 46" e distância de 5,76 metros, até o **ponto 16**, de coordenadas E. 457.654,136 e N. 7.366.921,531, deste segue com azimute 341° 20' 20" e distância de 9,58 metros, até o **ponto 17**, de coordenadas E. 457.651,068 e N. 7.366.930,616, deste segue com azimute 328° 49' 12" e distância de 7,48 metros, até o **ponto 18**, de coordenadas E. 457.647,192 e N. 7.366.937,021, deste segue com azimute 293° 25' 01" e distância de 3,21 metros, até o **ponto 19**, de coordenadas E. 457.644,243 e N. 7.366.938,298, deste segue com azimute 304° 02' 28" e distância de 10,48 metros, até o **ponto 20**, de coordenadas E. 457.635,552 e N. 7.366.944,169, deste segue com azimute 301° 49' 06" e distância de 12,28 metros, até o **ponto 21**, de coordenadas E. 457.625,112 e N. 7.366.950,646, deste segue com azimute 302° 25' 41" e distância de 27,07 metros, até o **ponto 22**, de coordenadas E. 457.602,257 e N. 7.366.965,167, deste segue com azimute 301° 59' 12" e distância de 18,24 metros, até o **ponto 23**, de coordenadas E. 457.586,779 e N. 7.366.974,833, deste segue com azimute 297° 54' 43" e distância de 9,25 metros, até **ponto 1**, início desta descrição, fechando assim uma poligonal da área, com 991,26m² (novecentos e noventa e um metros e vinte e seis centímetros quadrados) e perímetro de 263,02m (duzentos e sessenta e três metros e dois centímetros).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública, conforme acima descrita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 7935/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 5237/2020, de 18 de junho de 2020;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 17/09/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, conforme disposto no artigo 114, I e II e artigo 131, caput, da Lei Complementar nº 241/2019 e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor HAMILTON RICARDO SANTANA, matrícula nº 3313-8, admitido em 10 de fevereiro de 1994, no cargo de Professor de motorista, referência 6, Grau "J".

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais calculados pelas médias contributivas e com reajustes pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2020.

São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 7936 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 5706/2020/2020, de 30 de junho de 2020;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 17/09/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, segunda regra de transição.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor LUCIANO CARLOS FRAGOSO, matrícula nº 1322-6, admitido em 01 de outubro de 1984, no cargo de Professor de médico, referência 14, Grau "J".

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2020.

São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 7937/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 5296/2020, de 07 de julho de 2020;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 17/09/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme artigo 40 da CF/88.
D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JULIO MARIUCCI FILHO, matrícula nº 5611-1, admitida em 18 de fevereiro de 2002, no cargo de Professor de Educação Básica II, referência 2, Grau "G".

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, uma vez que a enfermidade da qual foi acometido, está no rol de doenças elencadas no artigo 110, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), EC 70/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2020.

São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 7938 /2020

"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 6359/2020, de 22 de julho de 2020, requerido por CATARINA MARIA AUGUSTA, que solicita benefício de pensão, em razão de óbito do servidor SEBASTIÃO AUGUSTO, em 26/05/2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 17/09/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. CATARINA MARIA AUGUSTA, na condição de pensionista judicial, conforme os termos do § 3º do artigo 124 da LC nº 241/2019.

Artigo 2º - Perceberá o benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito em 26/05/2020, na proporção de 35% (trinta e cinco por cento) para si, com reajustes pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do artigo 122, I e 124, § 7º, III, "f", da LC nº 241/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 7939/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4643/2020, de 28 de maio de 2020;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 17/09/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, segunda regra de transição.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora DÉBORA ELIZA PUERTAS MOURA, matrícula nº 6745-8, admitida em 25 de setembro de 2015, no cargo de Professor de Educação Básica II, referência 3, Grau "B".

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais e com reajustes pela paridade total – RPPS, (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2020.

São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº7940/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 5822/2020, de 03 de julho de 2020;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 17/09/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido

na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, segunda regra de transição.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora HELOÍSA HELENA FRATUCI, matrícula nº 2798-7, admitida em 11 de maio de 1992, no cargo de Professor de Escriturário, referência 8, Grau "J".

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total – RPPS, (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2020.

São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 7941/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 15501/2019, de 25 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 17/09/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido

na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

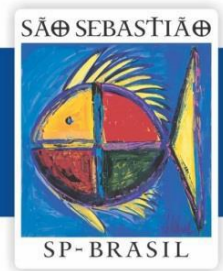
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 828 – 25 de Setembro de 2020

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme artigo 40 da CF/88.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor ADIEL PEDRO, matrícula nº 5692-8, admitida em 28 de maio de 2002, no cargo de Professor de Educação Básica II, referência 2, Grau "E".
Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, uma vez que a enfermidade da qual foi acometido, está no rol de doenças elencadas no artigo 110, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), EC 70/2012.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2020.
São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 7942/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4732/2020, de 01 de junho de 2020;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 17/09/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, segunda a regra de transição.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA REGINA SILVA SANTOS, matrícula nº 3243-3, admitida em 18 de agosto de 1993, no cargo de Pajem, referência 4, Grau "J".
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2020.
São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 7943/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2932/2020, de 03 de março de 2020;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 18/06/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, segunda a regra de transição.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora RITA ELIZABETH PASSOS RIBEIRO DOS SANTOS ANGELO, matrícula nº 3301-4, admitida em 02 de fevereiro de 1994, no cargo de Professor Educação Básica I, referência 20, Grau "J".
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2020.
São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 7944/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3298/2020, de 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 08/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, segunda a regra de transição.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA DO CARMO SANGIORGI SILVA, matrícula nº 5153-5, admitida em 01 de julho de 1999, no cargo de Professor Educação Básica I, referência 3, Grau "G".
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2020.
São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 7945/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4465/2020, de 18 de maio de 2020;
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 30/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido

na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, segunda a regra de transição.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA DE LURDES DOS SANTOS POMBO, matrícula nº 3116-0, admitida em 13 de janeiro de 1993, no cargo de escriturário, referência 8, "J".
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2020.
São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 7946/2020

"Dispõe sobre a alteração da redação do Decreto nº 7910/2020."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4601/2018, de 19 de abril de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica alterado a redação do artigo 2º do Decreto nº 7910/2020, passando a dispor do seguinte texto:
"Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida, está no rol de doenças elencadas no art. 110, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, com reajuste pelo RPPS- paridade total (EC 70/2012)".
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2020.
Artigo 4º - Revogam- se as disposições em contrário.
São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br